

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI N° 5025, DE 17 DE JULHO DE 2015

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 3.096.322,37, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito suplementar ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 4.955, de 30 de dezembro de 2014), no valor de R\$ 3.096.322,37 (três milhões, noventa e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).
- Art. 2º Os recursos no montante de R\$ 3.096.322,37 (três milhões, noventa e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), do presente crédito adicional, visam suplementar as dotações relacionadas no Anexo I.
- Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, no montante de R\$ 1.757.322,37 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), correspondem a saldo do crédito adicional autorizado pela Lei Municipal nº 4.899, de 16 de julho de 2014.
- Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, no montante de R\$ 1.339.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil reais), provêm do excesso de arrecadação prevista em decorrência da celebração de convênios cujos recursos já foram autorizados.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de julho de 2015, 376° da fundação do Povoado e 370° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES Secretária de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de julho de 2015.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo LEI Nº 5025/2015

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

10 - Universidade de Taubaté

Fonte 04 - Recursos Próprios

02 – Pró-reitoria de Administração

12 - Educação

12.122 - Administração Geral 12.122.0104 - Suporte Administrativo 12.122.0104.1003 - Obras e Instalações

449051 Obras e Instalações 1.757.322,37

Fonte 06 – Outras Fontes de Recursos

04 – Pró-reitoria de Extensão

12 - Educação

12.392 - **Difusão Cultural**

12.392.0109 - Integração Universidade Sociedade
12.392.0109.2008 - Relações Institucionais e Comunitárias

449052 Equipamentos e Materiais 600.000,00

Permanentes

06 - Pró-reitoria de Pesquisa e Pós Graduação

12 - Educação

12.571 - **Desenvolvimento Científico**

12.571.0114 - Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico

12.571.0114.2016 - Pesquisa Científica e Tecnológica

449052 Equipamento e Material 739.000,00

Permanente

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

3.096.322,37